23/09/2025

Número: 7003922-43.2025.8.22.0008

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Órgão julgador: Espigão do Oeste - 2ª Vara Genérica

Última distribuição: 17/09/2025 Valor da causa: R\$ 172.372,85

Assuntos: Citação

Juízo 100% Digital? NÃO Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO BRASIL (DEPRECANTE)			MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)	
CARLOS ROBERTO MAIA DANTAS (DEPRECADO)				
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
12664 7159	23/09/2025 08:19	INTIMAÇÃO		INTIMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça de Rondônia Espigão do Oeste - 2ª Vara Genérica Rua Vale Formoso, nº 1954, Bairro Centro, CEP 76974-000, ESPIGÃO D'OESTE

Número do processo: 7003922-43.2025.8.22.0008

Classe: Carta Precatória Cível

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL

ADVOGADOS DO DEPRECANTE: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES, OAB nº RN5553, PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL S/A

Polo Passivo: CARLOS ROBERTO MAIA DANTAS

DEPRECADO SEM ADVOGADO(S)

DECISÃO

Intime-se a parte autora a emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, trazendo aos autos comprovante do recolhimento das custas processuais, já que, como se depreende da inicial, não se encontra em estado de hipossuficiência, bem como não comprovou suficientemente o fato excepcional a dar cabimento ao diferimento das custas processuais, nos termos do art. 34 do Lei Estadual n. 3.896/2016.

Para diligência no prazo fixado, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos dos arts. 320, 321 e 332, § 1º do CPC.

Recolhida as custas, cumpra-se o ato solicitado.

Cumpra-se.

CUMPRA-SE A PRESENTE DECISÃO SERVINDO COMO CARTA/MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO/CARTA PRECATÓRIA/OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL PELA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO PRIMEIRO GRAU (CPE1G).

Espigão do Oeste/RO, data certificada.

Luis Delfino Cesar Júnior

Juiz de Direito



